



**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL 001/2010

O Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - Mestrado em Educação, dentro do Departamento de Ciências da Educação, torna pública a abertura de inscrição para a seleção do Mestrado Acadêmico em Educação, Campus Porto Velho.

I. DO CURSO

1.1. Aspectos Legais:

- a) Curso de Mestrado Acadêmico em Educação criado pela Resolução nº098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, dentro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGE, Resolução nº 220/CONSEA de 03 de dezembro de 2009;
- b) Recomendado pela CAPES em 10 de setembro de 2009 (Ofício 108-20/2009/CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/CAPES);
- c) Implementação do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia aprovada pelo Parecer 981/GPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009.

1.2. Área de Concentração: Educação

1.3. Linhas de Pesquisa: Formação Docente; Política e Gestão Educacional.

a) Formação Docente: Estuda os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada.

b) Política e Gestão Educacional: Investiga as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais e históricos. Avalia os impactos das políticas educacionais vigentes. Investiga os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações públicas e privadas.



1.4. Docentes do Mestrado em Educação da UNIR:

01. Andréia da Silva Quintanilha Sousa
02. Anselmo alencar colares
03. Antonio Carlos Maciel
04. <u>Aparecida Luzia Alzira Zuin</u>
05. Carmem Tereza Velanga
06. José Lucas Pedreira Bueno
07. Marco Antonio Oliveira Gomes
08. Maria do Socorro Pessoa
09. Maria do Carmo dos Santos
10. Maria Lília Imbiriba Sousa Colares
11. Nair Gurgel Ferreira do Amaral
12. Tania Suely Azevedo Brasileiro

II. DAS VAGAS

2.1. O Programa oferece um total de 20 (vinte) vagas para o mestrado: 10 (dez) vagas para a Linha 1 e 10 (dez) vagas para a Linha 2.

2.2. Poderá ser selecionado um número de candidatos inferior ao número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

2.3. Caso ocorra desistência após a matrícula no curso de Mestrado em Educação, e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa, esses serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outra Linha de Pesquisa.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Pode se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR qualquer pessoa portadora de Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.
2. No ato da inscrição é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento da mesma.
 - a) Formulário de inscrição (fornecido pela Secretaria do Curso e disponível na página da Internet da UNIR, anexo I do presente Edital), devidamente preenchido e legível, assinado, concordando com as normas deste Edital;
 - b) 01 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) 01 Fotocópia autenticada do título de eleitor, acompanhado do



- comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) 01 cópia do *Curriculum lattes* devidamente preenchido e comprovado;
 - e) 01 Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Graduação;
 - f) 01 Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
 - g) 02 Cópias do Projeto de Pesquisa, entregues em envelopes separados, devendo uma cópia estar destituída de qualquer identificação do candidato;
 - h) 01 Fotos 3x4 (atual);
 - i) Original do Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor é R\$138,62 (Conforme Resolução 073/2008, do CONSAD), pago no Banco do Brasil (001 - código identificador n.º 1 540 551 525 428 830-6), preenchidos o nome do Depositante e o seu CPF, ou apresentar Declaração de Isenção, emitida por Comissão própria, conforme estabelecido no Edital 01/2010/Comissão de Isenção de Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo do Mestrado em Educação /UNIR.
3. Não utilizar para apresentação da documentação pessoal qualquer tipo de papel timbrado, exceto na ficha de inscrição, por ser esta fornecida pelo Programa de Pós Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação;
4. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração registrada em cartório, no período de **07 a 11 de fevereiro de 2011**, na Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas, situada no *Campus* José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), das 9h às 17h.
5. Serão também aceitas inscrições via correio, que devem ser por encomenda expressa (SEDEX) e vir acompanhadas de comprovante de comunicação por correio eletrônico com o Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado em Educação (mestradoeducacao@unir.br), onde informa, no mesmo dia da data de postagem, confirmação do envio com o número identificador emitido pela Empresa responsável.
6. Para envio de documentação por serviço de encomenda expressa, será considerada a data de postagem a partir do carimbo da empresa responsável constante na remessa, que deve respeitar a data limite para a realização das inscrições (**11/02/2011**), desde que sejam incluídos todos os documentos citados no item 02 desta Seção, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Humanas
Departamento de Ciências da Educação
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado
em Educação
BR 364, km 9,5 (sentido Acre) Porto Velho – RO.
CEP: 76.801-000



7. Haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2008, se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, desde que assim declare mediante requerimento, acrescentando os dados normativos.

7.1 Somente será considerada, para efeito de deferimento, a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição se impressa e tramitada através da Secretaria da Coordenação do Mestrado em Educação.

7.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 1979.

7.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste edital.

7.4 Após requerer a isenção da taxa, o candidato deverá acompanhar a publicação da lista dos inscritos, a ser publicada no sítio eletrônico do Mestrado em Educação, www.mestradoeducacao.unir.br e apresentar a documentação exigida para análise do pedido.

7.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UNIR e o julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico do Mestrado em Educação da UNIR: www.mestradoeducacao.unir.br

7.6 A partir da divulgação do resultado, haverá o prazo de 24 horas para entrega de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

7.7 Os requerentes que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento da taxa, conforme o item III, 2, i, *supra*.

8. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo constará de três fases: Provas Escritas, Análise de Projeto de Pesquisa e Entrevista.



4.1. Primeira fase – Provas Escritas – Prova de Conhecimentos gerais (Educação) e específicos (Linhas de Pesquisa), e a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

A) Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos: **dia 21/02/2011, das 08h às 12h.**

1. A prova de conhecimentos gerais e específicos contempla assuntos relevantes à Educação enquanto área de conhecimento e às Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (a nota de corte é 7,0) e classificatório;

2. A Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos gerais e específicos é:

Bibliografia Geral

ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SAVIANI, Demerval. *Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos*. Rev. Bras. Educ. Jan. /abr. 2007, vol.12, no. 34 p.152-165.

Bibliografia da Linha de Pesquisa 1: Formação Docente

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

ZEICHNER, Kenneth M.. *Uma análise crítica sobre a "reflexão" como conceito estruturante na formação docente*. Educ. Soc. [online]. 2008, vol.29, n.103, pp. 535-554. ISSN 0101-7330. doi: 10.1590/S0101-73302008000200012.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. *A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada*. Educ. Soc. vol.28 no.100 Campinas Oct. 2007. doi: 10.1590/S0101-73302007000300026 .

Bibliografia da Linha de Pesquisa 2: Gestão e Política Educacional

FRANÇA, Magna; BEZERRA, Maura Costa (orgs.). *Política educacional: gestão e qualidade do ensino*. Brasília: Liber, 2009.

MENDONÇA, Erasto Fortes. *Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil*. Educ. Soc. [online]. 2001, vol.22, n.75, pp. 84-108. ISSN 0101-7330.

ROSAR, Maria de Fatima Felix. *A dialética entre a concepção e a prática da gestão democrática no âmbito da educação básica no Brasil*. Educ. Soc. [online]. 1999, vol.20, n.69, pp.165 -176.



3. A prova escrita terá 03 (três) questões dissertativas, sendo uma de conhecimentos gerais, com o valor de 04 (quatro) pontos, e duas de conhecimentos específicos, cada uma delas valendo 03 (três) pontos;
4. O texto da prova escrita deverá ser argumentativo e construído de forma que o candidato demonstre domínio dos conhecimentos relativos às temáticas vinculadas a Educação e relacionadas à Linha de pesquisa de sua opção. Não poderá haver consulta durante a realização da prova escrita;
5. É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um dos avaliadores ou fiscais da sala;
6. O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial da Instituição (www.unir.br) e na página do Mestrado Acadêmico em Educação (www.mestradoeducacao.unir.br). Os classificados serão convocados para a entrevista.

B) Prova de Língua Estrangeira: dia 21/02/2011, das 14h às 18h.

1. A prova de Língua Estrangeira, de caráter classificatório, cuja opção pelo Idioma Espanhol ou Inglês, terá a temática vinculada às Linhas de Pesquisa do curso;
2. Os candidatos devem responder às questões em Língua Portuguesa, podendo usar apenas dicionários impressos;
3. Só serão submetidas para correção as provas de Língua Estrangeira dos candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos;

C) Segunda fase – Análise do Projeto de Pesquisa:

1. O Projeto deve ser preparado em conformidade com o preceituado nas Normas da ABNT, orientado à área de Educação e a uma das Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado em Educação da UNIR;
2. O projeto será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo;
3. Somente serão avaliados os projetos dos candidatos aprovados na Prova Escrita;
4. O Projeto de Pesquisa, que resultará na Dissertação, terá caráter eliminatório e classificatório, cuja nota de corte é sete (7,0).



C) Terceira fase - Entrevista:

1. Na entrevista, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (*currículum lattes*) e seus planos como eventual aluno/a do Mestrado Acadêmico em Educação;
2. O candidato receberá nota de zero (0,0) a dez (10,0), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente pelos docentes entrevistadores. A nota de corte é sete (7,0);
3. Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada (informação a ser disponibilizada em www.unir.br), pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado;
4. Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado.

V. DO RESULTADO FINAL

1. As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa do processo seletivo;
2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa, e maior nota na Prova de Língua Estrangeira. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais idoso;
3. Até o dia **31/03/2011** será divulgada a lista dos candidatos selecionados (constando todas as notas) e os seus prováveis orientadores.

VI. DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão efetuadas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) nos dias **04 a 08/04 de 2011**, com a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar;
 - b) Uma foto 3x4 (atual);
 - c) Formulário fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas. Em tal documentação, o aluno informará conhecer o Regimento Geral da UNIR e o Regimento Interno do Mestrado, declarando-se concordante com os seus termos;
 - d) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia;
 - e) Comprovante de residência; e
 - f) Outros documentos que a DIRCA possa vir a exigir, ou em cumprimento da



legislação vigente.

2. O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item anterior perderá a vaga e a Coordenação do Mestrado em Educação convocará o subsequente, obedecendo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

VII. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS e LACTANTES

1. Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes poderão entregar um requerimento (pessoalmente, por procuração ou via SEDEX) pedindo providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra. O prazo será até o último dia da inscrição. O local será o mesmo da inscrição ao Mestrado Acadêmico em Educação;
2. O requerimento dos portadores de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional;
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades;
4. As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas;
5. A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos portadores de necessidades especiais ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



VIII. RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de isenção de taxa	24 a 28 de janeiro
Resultado do Pedido de isenção de taxa	01 de fevereiro de 2011
Período de Recurso do pedido de isenção de taxa	02 de fevereiro de 2011
Resultado do Recurso do Pedido de isenção de taxa	04 de fevereiro de 2011
Período de Inscrição	7 a 11 de fevereiro de 2011
Publicação das Inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2011
Prazo para recebimento de recursos (inscrições)	15 e 16 de fevereiro de 2011
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	17 de fevereiro de 2010
Prova Escrita	21 de fevereiro de 2011
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	21 de fevereiro de 2011
Publicação do Resultado da Prova Escrita	Até 26 de fevereiro de 2011
Prazo para recebimento de recursos (Prova Escrita)	28 de fevereiro de 2011
Publicação das decisões dos Recursos	02 de março de 2011
Publicação do Resultado final da Prova	02 de março de 2011
Análise e Avaliação dos Projetos	03 a 09 de março de 2011
Publicação dos resultados da Avaliação dos Projetos	10 de março de 2011
Prazo para recebimento de recursos (Projeto de Pesquisa)	11 de março de 2011
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final dos Projetos de pesquisa	14 de março de 2011
Entrevistas (por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas fases anteriores)	15 a 19 de março de 2011
Publicação do Resultado da Provas de língua estrangeira	04 de março de 2011
Prazo para recebimento de recursos (Língua Estrangeira)	10 de março de 2011
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final da prova de Língua Estrangeira	14 de março de 2011
Publicação do Resultado Final	23 de março de 2011
Prazo para recebimento de Recursos	24 e 25 de março de 2011
Publicação das decisões dos Recursos (Resultado Final)	Até 29 de março de 2011
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados no Processo Seletivo para o Mestrado em Educação da UNIR	31 de março de 2011
Matrícula	04 a 08 de abril de 2011
Aula Inaugural	15 de abril de 2011



IX. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico mestradoeducacao@unir.br ou pelos telefones: 69-21822141 e 69-21822144.
2. Qualquer recurso ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase, deve ser entregue à Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24) horas, nos dias úteis, após a divulgação do resultado. A Comissão do Processo Seletivo terá pelo menos quarenta e oito horas (48) horas para se manifestar.
3. Se alguma questão for anulada pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item em questão. Em caso de anulação total da prova, serão tomadas providências para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos habilitados pela homologação;
4. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em www.unir.br, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes;
5. O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Educação, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário;
6. Não haverá devolução de taxas pagas para a inscrição;
7. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

Profª Drª. Tania Suely Azevedo Brasileiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Mestrado Acadêmico em Educação
Portaria 651/GR de 23 de setembro de 2009



ANEXO I

<p>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO APRESENTADOS</p> <p>() Comprovante original de pagamento de inscrição () Currículo <i>lattes</i> Comprovado () Diploma ou certificado de graduação () Projeto de pesquisa () Fotocópia do CPF e RG () Foto 3 x 4 atual () Comprovante de quitação com justiça eleitoral e título de eleitor</p>	<p>FOTO</p> <p>COLAR AQUI</p>
---	--------------------------------------

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2010

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		Código (emitido pela secretaria, na inscrição. Não preencher):
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nascimento	Naturalidade	Estado
Endereço		Bairro:
Cidade	Estado	Fone/fax:
Sexo: [] masc. [] fem.	Estado civil:	E-mail:
Local de Trabalho/Função:		

2. DOCUMENTOS

Identidade	SSP	CPF
Título de Eleitor	Zona [] seção []	Passaporte

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (mais recente)	Curso de Pós-Graduação (mais recente)
Instituição [] Ano Conclusão []	Instituição [] Ano Conclusão []

Requer inscrição no processo Seletivo do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO, apresentando Projeto de Pesquisa para as seguintes (Veja o EDITAL):

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

Linha de Pesquisa: _____

Língua Estrangeira: _____

Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital 001/2010 - MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, de 11 de novembro de 2010.

Assinatura do/a candidato/a:

Local: _____ Data: _____ / _____ / 2011.

() Deferido

() Indeferido

✂.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO:

(no caso de envio por correio, o código será informado por via eletrônica)

Recebi o material acima descrito em:/...../.....referente a inscrição no processo de seleção do MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO/UNIR

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR DA INSCRIÇÃO:.....

ASSINATURA DO RECEPTOR:.....DATA:...../...../..... LOCAL:.....



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

